PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

CEP 13310 - CABREÚVA - Estado de São Paulo

LEI Nº 857 DE 05 DE AGOSTO DE 1981

Autoriza a celebração de Convênio/ com a CONESP.

ARNALDO ZICATTI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estaddo de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo / a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a celebrar Convênio com a Companhia de Construções Escolares do Estado/ de São Paulo - CONESP, visando a construção de uma quadra esportiva na EEPG." Capitão Victório Togni", no Bairro do Jacaré.

Artigo 2º - Para os fins previstos no artigo 1º, fica autorizado a abertura de crédito suplementar no valor de até 200 (- duzentos) salários referência.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cabreúva, 06 de Agosto de 1981.

ARNALDO ZICATTI

= PREFEITO MUNICIPAL =

REGISTRADA E PUBLICADA na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabreúva, aos 06 de Agosto de 1981.

ANTONIO PEREIRA DA MOTTA

= SECRETÁRIO =

apm/.